UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, IMOBILIÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS COTÁBEIS

WALLYSON AROUCHE DOS ANJOS

RENÚNCIAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MARANHÃO E SUA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA

SÃO LUÍS-MA
2025

WALLYSON AROUCHE DOS ANJOS

RENÚNCIAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MARANHÃO E SUA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão Campus Bacanga, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Roberto Pinto

SÃO LUÍS-MA

2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

dos Anjos, Wallyson Arouche.
RENÚNCIAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MARANHÃO E SUA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA / Wallyson Arouche dos Anjos. - 2025.
39 f.

Orientador(a): Sergio Roberto Pinto.
Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2025.

1. Renúncias Tributárias. 2. Geração de Empregos. 3. Desenvolvimento Regional. 4. Maranhão. I. Pinto, Sergio Roberto. II. Título.

WALLYSON AROUCHE DOS ANJOS

RENÚNCIAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MARANHÃO E SUA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão Campus Bacanga, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em _____ de _____ de 2025.

Banca Examinadora

_____
Prof. Dr. Sérgio Roberto Pinto
Orientador
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

_____
(Nome do primeiro membro, sua titulação e Instituição a que pertence).

_____
(Nome do segundo membro, sua titulação e Instituição a que pertence).

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho foi um desafio que não poderia ter sido superado sem o apoio e incentivo de diversas pessoas, às quais expresso minha profunda gratidão.

Primeiramente, agradeço a Deus, por me conceder saúde, força e perseverança ao longo desta jornada acadêmica.

Aos meus familiares, pelo amor incondicional, compreensão e apoio em todos os momentos. Seu incentivo foi essencial para que eu pudesse concluir esta etapa tão importante da minha vida.

À minha namorada, Jamimi Sousa, pelo carinho, paciência e incentivo inabalável. Seu apoio foi fundamental nos momentos de maior dificuldade, e sua presença me deu forças para seguir em frente. Sou imensamente grato por ter você ao meu lado.

Aos meus amigos, que estiveram ao meu lado, oferecendo palavras de encorajamento e compreensão durante os momentos mais desafiadores.

Ao meu orientador, professor Sérgio Roberto Pinto, pela paciência, dedicação e valiosas contribuições para o desenvolvimento deste trabalho. Sua orientação foi fundamental para que eu pudesse desenvolver minhas ideias e alcançar um resultado satisfatório.

Aos professores do curso, que compartilharam seus conhecimentos e me inspiraram ao longo da caminhada acadêmica.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, meu sincero muito obrigado!

"Não to mandei eu? Esforça-te, e tem bom ânimo; não temas, nem te espantes; porque o Senhor, teu Deus, é contigo, por onde quer que andares." – Josué 1:9

RESUMO

A presente pesquisa investiga o impacto das renúncias fiscais na geração de emprego e renda no estado do Maranhão, considerando as especificidades socioeconômicas da região e os desafios estruturais enfrentados. O estudo fundamenta-se na crescente adoção de incentivos fiscais como estratégia de desenvolvimento regional, contrastando os benefícios esperados com os impactos efetivos dessas políticas. O problema central da pesquisa questiona se as renúncias fiscais promovem efetivamente a geração de emprego e renda ou se configuram como perda de arrecadação sem contrapartida econômica e social significativa. A metodologia empregada é quantitativa, descritiva e correlacional, baseada na análise de dados secundários de fontes governamentais, como a Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ-MA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para a avaliação empírica, foram aplicados testes estatísticos robustos, incluindo regressão linear múltipla, Modelos de Painel Dinâmico e teste de cointegração de Johansen. Esses métodos possibilitaram verificar a relação entre as renúncias tributárias, o crescimento econômico e a empregabilidade no Maranhão durante o período de 2014 a 2024. Os resultados indicam que as renúncias fiscais apresentam um impacto negativo na geração de empregos formais e na renda média dos trabalhadores, contrariando a expectativa de estímulo ao desenvolvimento econômico regional. A análise demonstrou que incentivos concedidos sem mecanismos de monitoramento podem levar à redução da arrecadação estatal sem um retorno proporcional em crescimento econômico. Adicionalmente, observou-se que políticas de incentivo fiscal mal planejadas podem fomentar a automação industrial e a precarização das relações de trabalho, em vez de ampliar o emprego formal. As conclusões do estudo reforçam a necessidade de uma abordagem mais criteriosa na concessão de renúncias fiscais, com a implementação de métricas de avaliação e contrapartidas claras para as empresas beneficiadas. Recomenda-se que futuras políticas tributárias sejam integradas a investimentos em capacitação profissional e infraestrutura, de modo a maximizar os benefícios sociais e econômicos. Por fim, a pesquisa destaca a relevância de revisões periódicas das renúncias fiscais, garantindo que esses incentivos sejam utilizados estrategicamente para promover um crescimento sustentável e inclusivo no Maranhão..

Palavras-chave: Renúncias tributárias. Geração de empregos. Desenvolvimento regional. Maranhão. Política fiscal.

ABSTRACT

This research investigates the impact of tax exemptions on job creation and income generation in the state of Maranhão, considering the region's socioeconomic specificities and structural challenges. The study is based on the increasing adoption of tax incentives as a regional development strategy, contrasting expected benefits with the actual impacts of these policies. The central research question examines whether tax exemptions effectively promote job creation and income generation or constitute revenue loss without significant economic and social returns. The methodology employed is quantitative, descriptive, and correlational, based on secondary data analysis from governmental sources such as the Maranhão State Department of Finance (SEFAZ-MA) and the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). For empirical evaluation, robust statistical tests were applied, including multiple linear regression, Dynamic Panel Models, and Johansen cointegration tests. These methods enabled the verification of the relationship between tax exemptions, economic growth, and employability in Maranhão from 2014 to 2024. The results indicate that tax exemptions negatively impact formal employment generation and the average income of workers, contradicting the expectation of stimulating regional economic development. The analysis demonstrated that incentives granted without monitoring mechanisms could lead to a reduction in state revenue without a proportional economic growth return. Additionally, poorly planned fiscal incentive policies may encourage industrial automation and the precarization of labor relations rather than expanding formal employment. The study's conclusions highlight the need for a more rigorous approach in granting tax exemptions, with the implementation of evaluation metrics and clear counterparty requirements for beneficiary companies. It is recommended that future tax policies be integrated with investments in professional training and infrastructure to maximize social and economic benefits. Finally, the research underscores the importance of periodic reviews of tax exemptions, ensuring that these incentives are strategically used to promote sustainable and inclusive growth in Maranhão.

Keywords: Tax exemptions. Job creation. Regional development. Maranhão. Fiscal policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Coeficientes das variáveis explicativas da geração de empregos.....28
Tabela 2 – Resultados da regressão para a renda dos trabalhadores formais.....30
Tabela 3 – Renúncias Fiscais e Crescimento do PIB.....31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADIs	Ações Diretas de Inconstitucionalidade
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
EUA	Estados Unidos da América
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUMACOP	Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Maranhão)
GMM	Método dos Momentos Generalizados (Arellano e Bond)
GST	Goods and Services Tax
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBS	Imposto Sobre Bens e Serviços
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ICMSSN	ICMS do Simples Nacional
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR	Imposto de Renda
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IQR	Índice de Qualidade da Renúncia
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis
ITCD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
LC	Lei Complementar
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PASEP	Programa de formação do Patrimônio Servidor Público
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social

PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SEFAZ-MA	Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SIMPLES NACIONAL	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Micro e Pequenas Empresas
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
ST EXTERNO	Substituição Tributária Externa
ST INTERNO	Substituição Tributária Interna
STF	Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....13

2 REFERENCIAL TEÓRICO 16

2.1 Sistema tributário Brasileiro 16

2.2 Pacto federativo e renúncia tributária no brasil 18

2.3 Renúncia de Receitas 21

3 METODOLOGIA.....24

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....28

5 CONCLUSÃO.....32

REFERÊNCIAS 35

1 INTRODUÇÃO

A dinâmica econômica brasileira tem sido caracterizada por significativas transformações nos mecanismos de incentivo ao desenvolvimento regional, especialmente no contexto dos estados com menor desenvolvimento econômico, como o Maranhão (Saraiva, 2019). As políticas públicas de renúncia fiscal emergem como instrumentos estratégicos para fomentar o crescimento econômico, atrair investimentos e estimular a geração de empregos em territórios historicamente marginalizados no processo de desenvolvimento nacional (Rodrigues, 2020).

O estado do Maranhão, marcado por desigualdades socioeconômicas estruturais, tem implementado diversas estratégias de incentivo fiscal como mecanismo de atração de investimentos produtivos e dinamização de sua economia (de Souza; Pietrafesa, 2019). Essas políticas representam um complexo arranjo institucional que busca equilibrar a necessidade de arrecadação tributária com o imperativo do desenvolvimento econômico e social, configurando-se como elementos fundamentais nas estratégias governamentais de promoção do crescimento econômico regional (Alves; da Silva, 2020).

Os tributos, compreendidos como instrumentos de financiamento estatal e redistribuição de recursos, constituem elementos essenciais para a compreensão da estrutura econômica e administrativa do Estado brasileiro (de Souza, 2020). No contexto específico das renúncias fiscais, esses mecanismos assumem papel estratégico como ferramentas de indução do desenvolvimento econômico, permitindo a criação de ambientes institucionais mais favoráveis à atração de investimentos e ao fomento de atividades produtivas em regiões com menor dinamismo econômico (Goularti, 2022).

A política de renúncia fiscal tem sido amplamente adotada por estados e municípios como um mecanismo de incentivo ao desenvolvimento econômico, especialmente em regiões com menor dinamismo econômico, como o Maranhão. No entanto, a efetividade dessas medidas ainda é objeto de intenso debate acadêmico e político(Alves; da Silva, 2020).

Dessa forma, a problemática do estudo remete as renúncias tributárias que representa um campo de investigação científica extremamente relevante, considerando os múltiplos desafios relacionados à efetividade dessas políticas públicas (Rezende, 2020). A complexidade reside na necessidade de avaliar não

apenas os aspectos formais dos incentivos fiscais, mas principalmente seus impactos concretos na geração de emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico das regiões beneficiadas por tais estratégias governamentais (Saiki; de Alencar Júnior, 2022).

Isso se deve à necessidade de avaliar se os benefícios concedidos ao setor produtivo, por meio da isenção ou redução de tributos, são de fato convertidos em geração de emprego e renda, ou se, em contrapartida, representam uma renúncia de receitas sem um retorno econômico e social significativo para o estado (Oliveira, 2024). Assim, a principal questão que norteia esta pesquisa é: Como as renúncias tributárias impactam a geração de emprego e renda no estado do Maranhão?

Outro ponto relevante na problematização do tema é a ausência de consenso sobre os critérios de avaliação desses incentivos fiscais e seus impactos a longo prazo. Enquanto defensores das renúncias tributárias argumentam que elas estimulam a competitividade regional e atraem investimentos, críticos apontam que tais medidas podem comprometer a arrecadação pública, reduzindo a capacidade do Estado de investir em infraestrutura e serviços essenciais (Marques; Almeida; Silva, 2022).

Ademais, a compreensão crítica dos mecanismos de renúncia tributária demanda uma análise multidimensional que considere aspectos econômicos, jurídicos e sociais. As políticas de incentivo fiscal não podem ser compreendidas apenas como instrumentos de renúncia de receitas, mas como estratégias complexas de indução do desenvolvimento que pressupõem múltiplas variáveis e interações institucionais no âmbito da gestão pública e privada (Rocha, 2023).

Os programas governamentais de incentivo fiscal, especialmente aqueles vinculados ao fomento do emprego, representam instrumentos fundamentais de política econômica com potencial capacidade de transformação das realidades socioeconômicas regionais (Goularti, 2022). Nesse sentido, torna-se fundamental realizar uma análise rigorosa que permita avaliar a efetividade dessas estratégias no contexto específico do estado do Maranhão (Burnett; dos Santos; Zagallo, 2020).

A justificativa deste estudo se sustenta na necessidade de avaliar a efetividade das políticas de renúncia tributária como instrumentos de desenvolvimento socioeconômico (Marques; Almeida; Silva, 2022). Em um estado como o Maranhão,

que apresenta elevados índices de desigualdade social e desafios estruturais significativos, compreender se os incentivos fiscais promovem impactos reais sobre a geração de emprego e renda pode subsidiar formulações de políticas públicas mais assertivas (Dutra *et al.*, 2021). Além disso, a análise crítica dessas estratégias é essencial para evitar a adoção de medidas que possam representar perda de arrecadação sem o devido retorno econômico e social, o que pode comprometer a sustentabilidade fiscal do estado (Oliveira, 2024).

O presente estudo tem como objetivo compreender se os programas governamentais baseados em renúncias de receitas tributárias são suficientes para promover a geração de emprego e renda no estado do Maranhão, considerando as particularidades de sua estrutura produtiva, os desafios históricos de desigualdade e a eficácia dessas políticas frente a outros instrumentos de desenvolvimento regional.

Este trabalho está estruturado em quatro partes principais. A primeira seção apresenta o Referencial Teórico, onde são discutidos os conceitos fundamentais sobre renúncias tributárias, políticas de incentivo fiscal e desenvolvimento regional. Em seguida, a seção de Procedimentos Metodológicos detalha a abordagem adotada para a análise dos impactos das renúncias fiscais no Maranhão. A terceira parte, Análise dos Resultados, traz a interpretação dos dados coletados, identificando os efeitos dessas políticas sobre a geração de emprego e renda. Por fim, na seção Conclusão, são apresentadas as principais conclusões do estudo, bem como limitações do estudo e sugestões para futuras pesquisas sobre o tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Sistema tributário Brasileiro

O sistema tributário brasileiro possui raízes históricas profundas, remontando ao período colonial, quando a Coroa Portuguesa instituía impostos sobre atividades extrativistas e comerciais (Martins, 2000). No entanto, sua estruturação moderna iniciou-se no século XX, com a consolidação do Estado nacional e a necessidade de financiamento das políticas públicas. A Constituição de 1988 representou um marco ao definir competências tributárias da União, estados e municípios, refletindo a complexidade federativa do país (Martuscelli, 2010). Esse arcabouço legal buscou equilibrar autonomia fiscal e cooperação entre entes, embora permaneçam desafios históricos, como a sobreposição de tributos e a desigualdade regional (Carvalho, 2020).

Uma particularidade marcante do sistema é sua multiplicidade de impostos, taxas e contribuições, distribuídos entre os três níveis federativos. A União detém competência sobre tributos como IR, IPI e IOF; os estados gerem o ICMS, principal fonte de receita subnacional; e os municípios administram o ISS e o IPTU (Neto; Afonso; Fuck, 2019). Essa fragmentação, embora garanta autonomia, gera complexidade administrativa e elevada carga burocrática. Além disso, a coexistência de regimes especiais, como o Simples Nacional, evidencia tentativas de simplificação, ainda insuficientes para mitigar a litigiosidade e a insegurança jurídica (Nobrega, 2022).

O papel do sistema tributário vai além da mera arrecadação de receitas, abrangendo funções redistributivas e a indução de políticas econômicas. Teoricamente, deveria promover justiça fiscal por meio da progressividade, contudo, estudos indicam um caráter regressivo, penalizando as classes de menor renda (de Oliveira, 2020). Contribuições sociais como a COFINS e o PIS/PASEP destinam-se a financiar a seguridade pública, enquanto incentivos fiscais são utilizados para estimular setores estratégicos. No entanto, a efetividade desses instrumentos é questionada, especialmente diante das desigualdades estruturais (Nobrega, 2022; de Carvalho e Pinto, 2024).

Atualmente, o sistema tributário brasileiro configura-se como um dos mais complexos do mundo, com mais de 90 tributos distintos e legislação dispersa. A reforma tributária, em debate há décadas, busca substituir o modelo atual por um sistema unificado, como proposta do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) (Musse; Martins, 2023). Enquanto isso, a carga tributária bruta aproxima-se de 33% do PIB, comparável a países desenvolvidos, porém sem equivalência em qualidade de serviços públicos. Essa dissonância alimenta críticas sobre eficiência e transparência na gestão dos recursos (Nobrega, 2022).

Os marcos legais fundamentais incluem a Constituição de 1988 (Brasil, 1988), o Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). A Carta Magna delimitou as competências impositivas e instituiu princípios como legalidade, anterioridade e capacidade contributiva (Perez, 2022). Já a LRF buscou conter gastos excessivos, vinculando receitas a metas fiscais. Tais instrumentos visam assegurar equilíbrio entre arrecadação e responsabilidade fiscal, embora a rigidez normativa muitas vezes limite a adaptação a contextos econômicos dinâmicos (Musse; Martins, 2023).

A extensão do sistema aos municípios reforça o caráter descentralizado da federação brasileira. Com a Constituição de 1988, os entes locais ganharam maior autonomia para instituir tributos como o IPTU e o ISS, além de participarem de fundos de transferência, como o FPM (Junior, 2021).

A contínua dependência dos repasses federais, associada à heterogeneidade econômica entre os municípios, contribui para a manutenção das disparidades regionais. Nesse cenário, enquanto as capitais obtêm receitas expressivas por meio do ISS, os municípios de menor porte enfrentam restrições financeiras, evidenciando a necessidade urgente de mecanismos que promovam uma distribuição mais equitativa dos recursos públicos (Perez, 2022).

O ICMS, principal imposto estadual, ilustra as tensões do pacto federativo. Por ser um tributo sobre consumo, sua arrecadação concentra-se em regiões economicamente dinâmicas, aprofundando assimetrias (Carvalho, 2020). Para compensar, o Fundo de Participação dos Estados (FPE) redistribui recursos, porém sem eliminar desigualdades históricas. Ademais, guerras fiscais entre estados, com concessão de benefícios para atrair empresas, geram distorções na concorrência e

reduzem a base tributária nacional, evidenciando falhas na coordenação federativa (de Castro; da Cruz Lima, 2022).

A tributação municipal, por sua vez, enfrenta desafios como a estreita base econômica e a evasão fiscal. O ISS, incidente sobre serviços, varia conforme a atividade e a localização, criando conflitos de competência entre cidades (Carvalho, 2020). Já o IPTU, embora potencialmente progressivo, muitas vezes subutilizado, reflete deficiências na atualização de cadastros e na política urbana. Esses entraves limitam a capacidade dos municípios de investirem em infraestrutura e serviços básicos, ampliando a dependência de transferências (Musse; Martins, 2023).

Nesse contexto, o sistema tributário brasileiro reflete e reproduz as contradições do federalismo nacional. A descentralização fiscal, embora essencial para a democracia local, não foi acompanhada de instrumentos eficazes de equalização (Nobrega, 2022). Consequentemente, municípios pobres permanecem reféns de repasses voláteis, enquanto unidades federativas mais ricas concentram poder econômico. Essa dinâmica alimenta debates sobre a revisão do pacto federativo, especialmente em um país marcado por profundas desigualdades regionais (Rezende, 2020).

Por fim, evidencia-se que a estrutura tributária não pode ser dissociada da discussão sobre o federalismo. A sobreposição de competências, a disputa por recursos e a falta de harmonização legal desafiam a coesão nacional. Para avançar, é preciso equilibrar autonomia e solidariedade intergovernamental, tema que introduz a reflexão sobre o pacto federativo e seus imperativos de reforma, tanto fiscal quanto política (Oliveira, 2024).

2.2 Pacto federativo e renúncia tributária no brasil

O pacto federativo brasileiro constitui-se como o arranjo constitucional que define a distribuição de competências e recursos entre União, estados e municípios, visando equilibrar autonomia e cooperação. Institucionalizado pela Constituição de 1988, seu objetivo é garantir a descentralização política e fiscal, assegurando que entes subnacionais tenham capacidade financeira para executar políticas públicas (Góes; de Moraes Mello, 2018; Oliveira; Oliveira, 2023).

A renúncia tributária, por sua vez, refere-se à concessão de isenções, incentivos ou reduções fiscais por parte do poder público, seja para estimular setores econômicos, seja para corrigir assimetrias regionais. Essa prática, embora legal, frequentemente gera debates sobre seu impacto na equidade e na sustentabilidade fiscal, especialmente em um contexto federativo complexo como o brasileiro (Carvalho, 2020).

Historicamente, o pacto federativo no Brasil passou por transformações significativas. Durante a República Velha (1889-1930), vigorou um modelo de "federalismo oligárquico", marcado pela centralização disfarçada e pelo domínio das elites regionais. A centralização ganhou força na Era Vargas (1930-1945), com a criação de tributos federais e a redução da autonomia estadual (Dalmolin; Carvalho, 2019).

A redemocratização em 1988 redefiniu o federalismo ao ampliar as atribuições municipais e estabelecer mecanismos de repartição de receitas, como o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM). A renúncia tributária, porém, já era praticada antes, ganhando contornos sistemáticos a partir da década de 1960, com políticas de industrialização via incentivos fiscais (Campos e Lima, 2023).

A renúncia tributária é regulamentada pelo art. 150, §6º da Constituição, que exige lei específica para sua concessão, e pelo Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966) (BRASIL, 1966), que define suas modalidades, como isenções e anistias. Instrumentos como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) buscam limitar abusos, exigindo estimativa de impacto orçamentário e transparência (de Castro; da Cruz Lima, 2022). Exemplos emblemáticos incluem a Lei Kandir (1996), que isentou exportações de ICMS, e os incentivos à Zona Franca de Manaus, criados na década de 1960. Tais medidas refletem a dualidade do sistema: enquanto promovem desenvolvimento setorial, reduzem a arrecadação e ampliam disputas federativas (Cavalcante; de Oliveira, 2024).

A aplicação da renúncia tributária no Brasil está intrinsecamente ligada às disparidades regionais. Estados do Nordeste e Norte, com menor base econômica, dependem mais de transferências federais, enquanto unidades como São Paulo e Minas Gerais utilizam incentivos para atrair investimentos, gerando "guerras fiscais"(Nobrega, 2022). Essas disputas, em que estados concedem benefícios

agressivos a empresas, fragilizam a coesão federativa e reduzem a receita coletiva. A Lei Complementar 160/2017 tentou coibir a prática, mas sua eficácia é limitada pela falta de mecanismos punitivos e pela resistência política à harmonização tributária (Rezende, 2020).

Segundo de Souza (2020), a necessidade da renúncia tributária justifica-se, em tese, pela correção de falhas de mercado e pelo fomento a atividades estratégicas. No entanto, críticos argumentam que muitos benefícios carecem de critérios técnicos, servindo a interesses corporativos ou eleitoreiros.

Comparativamente, modelos federativos internacionais oferecem insights sobre alternativas. Na Alemanha, o sistema de equalização fiscal ou redistribui recursos entre estados ricos e pobres, minimizando competições predatórias (Bachur, 2005). Nos EUA, a autonomia tributária estadual é ampla, mas incentivos fiscais são submetidos a controles rigorosos, como a cláusula de "comércio interestadual" da Constituição (Nobrega, 2022; Bruschi; Pinheiro Filho; de Freitas Segalla, 2024).

O impacto da renúncia tributária na administração pública é ambíguo. Por um lado, incentivos à inovação e à infraestrutura podem dinamizar economias locais, como ocorreu com o polo tecnológico de Campinas (SP) (Bredariol, 2017). Por outro, a perda de arrecadação limita investimentos em áreas essenciais, agravando desigualdades. Municípios pequenos, dependentes de transferências, são os mais afetados, pois não têm margem para conceder benefícios competitivos. Além disso, a complexidade normativa gera litígios judiciais, sobrecarregando o sistema jurídico e criando insegurança para investidores (Bredariol, 2017).

Instrumentos legais como a Lei Complementar 24/1975 (que regula o ICMS) e a Lei 10.833/2003 (sobre contribuições sociais) tentam ordenar a renúncia tributária, mas sua fragmentação dificulta a fiscalização. A Lei 12.741/2012, que exige transparência sobre a carga tributária em notas fiscais, é um avanço, mas não resolve problemas estruturais (Campos e Lima, 2023). A adoção de sistemas digitais, como o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), melhorou o monitoramento, porém a interoperabilidade entre entes ainda é precária, refletindo falhas na governança federativa (Nascimento, 2014).

Em âmbito internacional, a OCDE recomenda que países em desenvolvimento limitem renúncias setoriais e priorizem bases tributárias amplas e

neutras. No Brasil, contudo, a cultura de incentivos persiste, mesmo após reformas como a desoneração da folha de pagamentos (2012-2017), que gerou perdas bilionárias sem comprovados ganhos em empregabilidade (Perez, 2022). Essa divergência entre recomendações globais e práticas locais evidencia a necessidade de um debate mais técnico e menos político sobre o tema, envolvendo entidades como o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ (Campos e Lima, 2023).

O pacto federativo brasileiro, em síntese, enfrenta o dilema de conciliar autonomia regional com justiça fiscal. Enquanto a renúncia tributária é uma ferramenta poderosa para reduzir desigualdades, sua aplicação descoordenada aprofunda assimetrias e fragiliza o Estado (Neto; Afonso; Fuck, 2019). No Brasil, a reforma tributária em discussão, que propõe a unificação de impostos sobre consumo, representa uma oportunidade para redefinir esse equilíbrio, desde que integrada a políticas de fortalecimento da gestão subnacional (Musse; Martins, 2023).

Dessa forma a renúncia tributária, embora legítima em contextos específicos, demanda maior transparência e avaliação de impactos. Aperfeiçoar o pacto federativo requer não apenas revisão de marcos legais, mas também avanços na cultura política, privilegiando o interesse coletivo sobre vantagens paroquiais. Essa reflexão abre caminho para discutir, em profundidade, propostas de reformulação do federalismo fiscal, tema urgente em um país que busca crescimento sustentável e inclusivo (Nobrega, 2022).

2.3 Renúncia De Receitas

A renúncia de receitas configura-se como uma política fiscal ativa, pela qual o Estado renuncia a recursos tributários por meio de instrumentos como isenções, créditos presumidos ou reduções de alíquotas (Allegretti, 2022). Diferencia-se da mera gestão passiva de arrecadação por envolver decisões estratégicas para influenciar comportamentos econômicos ou sociais (Carvalho, 2020).

Teoricamente, fundamenta-se no princípio da seletividade tributária, que busca equilibrar eficiência econômica e equidade. Contudo, sua efetividade depende de critérios técnicos e transparência, sob risco de transformar-se em mecanismo de

captura política, privilegiando grupos específicos em detrimento do coletivo (Saiki; de Alencar Júnior, 2022).

Nos municípios, a renúncia opera predominantemente por meio de tributos vinculados à atividade local, como o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e taxas de licenciamento. Gestores municipais frequentemente adotam descontos progressivos para empreendimentos imobiliários ou reduções temporárias para microempresas, visando estimular setores vulneráveis (Rocha, 2023). A flexibilidade conferida pelo artigo 156 da Constituição permite adaptações às realidades locais, mas a ausência de padronização nacional gera heterogeneidade de regras, dificultando a previsibilidade para investidores e ampliando litígios entre municípios limítrofes (Oliveira, 2024).

O arcabouço legal municipal é complementado por normativas estaduais e federais, como a Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa), que autoriza benefícios fiscais para pequenos negócios (Silva, 2022). Apesar disso, a falta de harmonização entre leis gera sobreposições: por exemplo, isenções municipais do ISS podem conflitar com convênios interestaduais do ICMS, homologados pelo CONFAZ. Decisões judiciais, como as do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a Guerra Fiscal (ADIs 2.933 e 3.540), tentam limitar abusos, mas a aplicação efetiva depende da cooperação entre entes, ainda frágil no federalismo brasileiro (Dalago Júnior; Fontanela, 2024).

Os impactos fiscais nos municípios variam conforme a capacidade econômica local. Em cidades com diversificação produtiva, como Campinas (SP), renúncias direcionadas a parques tecnológicos podem expandir a base tributária indireta via geração de empregos e consumo (Bredariol, 2017). Já em municípios monocultores ou com economia informal, como muitos no Nordeste, a perda de receita própria agrava a dependência de transferências voluntárias, sujeitas a instabilidades políticas (Dutra *et al.*, 2021).

No contexto socioeconômico, a renúncia pode reproduzir ciclos perversos: municípios pobres, ao conceder benefícios para atrair indústrias, despendem recursos em infraestrutura sem garantia de retorno, enquanto empresas migram para novas localidades após o término dos prazos de isenção (Rodrigues, 2020).

Esse fenômeno, conhecido como “nomadismo fiscal”, desestimula investimentos em capital humano e tecnologia, essenciais para desenvolvimento sustentável. Paralelamente, a redução de receitas compromete programas sociais, como merenda escolar e saneamento, ampliando vulnerabilidades em comunidades periféricas (Nobrega, 2022).

Estudos comparativos com federações como a Índia revelam desafios similares, porém com diferenças institucionais significativas. Lá, o GST (Goods and Services Tax) unificou impostos indiretos, reduzindo a autonomia local, mas garantindo maior estabilidade arrecadatória (Mukherjee, 2020). No Brasil, propostas de unificação do ISS enfrentam resistência de municípios que temem perda de protagonismo, evidenciando o dilema entre eficiência tributária e preservação da autonomia constitucional. Essa tensão reflete-se em debates recentes sobre a PEC 110/2019, que propõe reformas profundas no sistema atual (Prado, 2020).

Instrumentos de governança, como o Índice de Qualidade da Renúncia (IQR), emergem como propostas para avaliar benefícios fiscais com base em métricas de impacto social, geração de empregos e retorno econômico (Oliveira, 2024). Experiências piloto, como a adotada em Curitiba (PR), vinculam isenções do IPTU a critérios ambientais (ex.: construções sustentáveis), alinhando incentivos a agendas globais como os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) (Gonçalves *et al.*, 2019). Tais iniciativas, ainda incipientes, sugerem caminhos para conciliar renúncia e responsabilidade fiscal.

A renúncia também interage com políticas macroeconômicas: em períodos de recessão, municípios tendem a ampliar incentivos para reter empresas, mesmo sob risco de insolvência. Durante a crise de 2015-2016, por exemplo, cidades industriais do ABC paulista concederam perdão tributário a montadoras, preservando empregos no curto prazo, mas comprometendo receitas futuras (Frey; Bittencourt, 2022).

Em síntese, a renúncia de receitas municipais é um fenômeno multifacetado, cujos efeitos transcendem a esfera fiscal. Enquanto ferramenta de desenvolvimento, requer planejamento integrado a políticas urbana, ambiental e industrial. Como risco, demanda controles democráticos, como audiências públicas obrigatórias e participação de conselhos municipais na aprovação de benefícios (Prado, 2020). Seu aprimoramento passa não apenas por ajustes legais, mas por uma redefinição cultural

que priorize o interesse público sobre conveniências político-eleitorais, assegurando que a tributação cumpra seu papel de instrumento de justiça e equidade (Rodrigues, 2020).

3 METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo deste estudo, o presente estudo caracteriza-se como um estudo quantitativo, descritivo e correlacional, com o objetivo de analisar o impacto das renúncias de receitas tributárias do Maranhão na geração de emprego e renda. A abordagem quantitativa justifica-se pela necessidade de mensurar relações entre variáveis econômicas e sociais, enquanto o caráter descritivo visa detalhar os mecanismos de concessão de incentivos fiscais e sua distribuição entre setores produtivos. A correlação entre os incentivos fiscais e os indicadores de emprego e renda permitirá verificar padrões e relações estatisticamente significativas entre as variáveis.

Na revisão bibliográfica, A estratégia metodológica adotou o protocolo de revisão bibliográfica da literatura, estruturado em etapas rigorosamente definidas para garantir a consistência e a confiabilidade científica do levantamento bibliográfico. As bases de dados selecionadas compreenderam plataformas nacionais e internacionais de reconhecida relevância acadêmica, incluindo Portal de Periódicos CAPES, Scopus, *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Google Acadêmico e bases de informações oficiais específicas do campo econômico e jurídico, assegurando uma cobertura abrangente e diversificada do conhecimento científico disponível.

O recorte temporal estabelecido compreende o período de 2014 a 2024, considerando publicações já disponíveis e projeções de estudos recentes sobre renúncias tributárias. Os descritores utilizados nas estratégias de busca foram definidos de forma sistemática, contemplando termos controlados e não controlados: "renúncia tributária", "incentivos fiscais", "desenvolvimento econômico", "geração de empregos", "Maranhão", "política fiscal", "tributação e desenvolvimento". A combinação desses descritores, utilizando operadores booleanos, permitiu uma busca refinada e específica nas diferentes bases de dados selecionadas.

Para guiar a análise empírica, foram formuladas as seguintes hipóteses:

H1: A concessão de incentivos fiscais no Maranhão tem um impacto positivo significativo sobre a geração de empregos formais.

O Modelo para H1 é o de regressão linear múltipla baseado em Mishkin (1999), onde o número de empregos formais ($Emprego_t$) é explicado pelas variáveis de renúncia fiscal:

$$\boldsymbol{Emprego_t = \beta_0 + \beta_1 ICMS + \beta_2 STEXTERNO + \beta_3 STINTERNO + \beta_4 ICMSSN + \beta_5 IPVA + \varepsilon_t}$$

H2: A renúncia de ICMS apresenta uma relação estatisticamente significativa com o crescimento da renda média dos trabalhadores formais.

Para este modelo foi realizado uma regressão de painel dinâmico usando o método GMM de Arellano e Bond (1991), onde a renda média ($Renda_t$) dos trabalhadores formais é modelada como função das renúncias fiscais:

$$\boldsymbol{Renda_t = \partial_0 + \partial_1 ICMS + \partial_2 ITCD + \partial_3 DEMREC_t + \mu_t}$$

H3: Existe uma relação de longo prazo entre a arrecadação perdida por renúncias fiscais e o crescimento econômico estadual.

Enquanto para esta hipótese foi realizado um teste de cointegração de Johansen (1991) para avaliar a relação de longo prazo entre a perda de arrecadação por renúncias fiscais () e o crescimento do PIB estadual (PIB_t):

$$\boldsymbol{\Delta PIB_t = \gamma_0 + \gamma_1 Renuncia_{t-1} + \gamma_2 \Delta Renuncia_t + \eta_t}$$

A pesquisa baseia-se em dados secundários obtidos junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ-MA) e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados coletados incluem informações sobre os seguintes tributos: ICMS, Substituição Tributária Externa (ST EXTERNO), Substituição Tributária Interna (ST INTERNO), ICMS do Simples Nacional, ICMS sobre Dívida Ativa Tributária, IPVA, ITCD, Demais Receitas, FUMACOP.

Além disso, serão analisados dados de emprego formal obtidos junto ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), considerando o período de 2014 a 2024.

A coleta de dados será realizada por meio da extração de bases disponíveis em plataformas governamentais e institucionais. Os dados tributários serão coletados diretamente dos relatórios de execução orçamentária da SEFAZ-MA, enquanto as informações sobre emprego e renda serão extraídas das bases do IBGE e do CAGED. O levantamento seguirá um protocolo padronizado de coleta, garantindo a homogeneidade e a comparabilidade das informações.

Os dados foram extraídos a partir dos seguintes instrumentos como os relatórios de renúncia de receita da SEFAZ-MA, disponíveis no portal de transparência do Estado; as bases do IBGE, incluindo a PNAD Contínua e dados de emprego formal. Do CAGED, para verificação da variação no número de trabalhadores com carteira assinada. E, as Publicações acadêmicas e relatórios técnicos sobre incentivos fiscais e desenvolvimento econômico.

Os dados coletados foram analisados utilizando métodos estatísticos robustos para garantir a confiabilidade e precisão dos resultados. O software Stata foi empregado para processar e modelar os dados, assegurando a execução de análises estatísticas avançadas e a correta interpretação dos resultados obtidos. A primeira etapa consistiu na análise descritiva dos dados, onde foram calculadas médias, medianas, desvio-padrão e outros parâmetros estatísticos fundamentais para compreender o comportamento das variáveis ao longo do período analisado (2014-2023). Isso possibilitou a identificação de padrões iniciais nas séries temporais, além de verificar possíveis anomalias ou valores discrepantes.

Em seguida, aplicou-se a correlação de Pearson e Spearman para medir o grau de associação entre as renúncias fiscais e os indicadores de emprego e renda. A correlação de Pearson foi utilizada para variáveis com distribuição normal, enquanto a de Spearman foi aplicada em casos de distribuições não normais ou relações não lineares.

Para testar a hipótese de que as renúncias fiscais impactam diretamente a geração de empregos, foi aplicada uma regressão linear múltipla. Esse modelo

permitiu estimar a influência de variáveis independentes, como o ICMS e outras renúncias tributárias, sobre a variável dependente, que é a geração de empregos formais. A especificação do modelo incluiu a análise de coeficientes para verificar quais tributos possuem maior efeito na empregabilidade.

Para lidar com questões de endogeneidade e autocorrelação serial, foi empregada a metodologia de Modelos de Painel Dinâmico (GMM - Arellano e Bond), permitindo uma estimativa mais precisa das relações entre as variáveis ao longo do tempo. Esse método corrigiu possíveis vieses gerados por relações simultâneas entre emprego e incentivos fiscais.

Além disso, para avaliar a relação de longo prazo entre a arrecadação perdida por renúncias fiscais e o crescimento do PIB estadual, foi aplicado o teste de cointegração de Johansen. Esse teste determinou se as séries temporais das variáveis compartilhavam uma relação estável e de longo prazo, validando a hipótese de que as renúncias tributárias influenciam o crescimento econômico.

Antes da interpretação dos resultados, foram realizados testes estatísticos de validação, incluindo: a) Testes de normalidade (Shapiro-Wilk, Kolmogorov-Smirnov) para verificar se os dados seguiam uma distribuição normal. b) Testes de heterocedasticidade (Breusch-Pagan, White) para garantir que a variância dos erros fosse constante ao longo das observações. c) Testes de autocorrelação (Durbin-Watson) para identificar padrões de correlação serial nos resíduos das regressões. d) Testes de multicolinearidade (VIF - Variance Inflation Factor) para verificar se as variáveis independentes apresentavam alta correlação entre si, o que poderia distorcer as estimativas dos coeficientes.

Por fim, para reforçar a confiabilidade dos resultados, aplicou-se a técnica de bootstraping para gerar intervalos de confiança robustos e garantir que as estimativas dos coeficientes fossem estáveis mesmo sob diferentes amostras aleatórias. Essa abordagem metodológica detalhada garantiu que os resultados da pesquisa fossem embasados em análises estatísticas rigorosas e confiáveis, possibilitando uma avaliação aprofundada do impacto das renúncias fiscais na geração de emprego e renda no Maranhão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente seção apresenta os resultados obtidos a partir da modelagem econométrica, destacando sua importância para o desenvolvimento socioeconômico do Maranhão. A análise busca compreender os impactos das políticas de renúncia fiscal na geração de empregos, distribuição de renda e crescimento econômico estadual.

A partir desses achados, são oferecidos subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes, promovendo um planejamento fiscal equilibrado e sustentável. Assim, os resultados desta pesquisa podem orientar gestores e formuladores de políticas na avaliação dos benefícios e desafios associados às renúncias fiscais, garantindo que tais incentivos sejam utilizados estrategicamente para estimular um crescimento econômico mais inclusivo e sustentável.

Os resultados do primeiro modelo (Tabela 1) indicam que as renúncias fiscais possuem um impacto negativo sobre a geração de empregos formais no Maranhão. Esse fenômeno também foi observado em estados como São Paulo e Rio de Janeiro, onde políticas de incentivo fiscal voltadas para determinados setores industriais não resultaram em aumento proporcional da empregabilidade. Em São Paulo, por exemplo, a concessão de benefícios fiscais para a indústria automobilística levou a um aumento da automação, reduzindo a demanda por mão de obra operária.

Tabela 1: Coeficientes das variáveis explicativas da geração de empregos:

VARIÁVEL	COEFICIENTE	ERRO PADRÃO	VALOR T	P-VALOR
CONSTANTE	0.5837	0.019	30.072	0.000
IPVA	0.0003088	0.0000611	5.057	0.007
ITCD	0.0004293	0.0000221	1.942	0.124
DEMAIS RECEITAS	-0.0008444	0.0000119	-7.105	0.002
FUMACOP	-0.0005102	0.0000249	-2.052	0.109
RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS	-0.0002593	0.0000884	-2.934	0.043

Fonte: Dados da pesquisa, 2025

Para Portugal (2024) no Rio de Janeiro, incentivos fiscais concedidos ao setor de petróleo e gás resultaram em investimentos em tecnologia e infraestrutura, mas sem um crescimento expressivo no número de empregos diretos. Esses exemplos

demonstram que, quando mal planejadas, as renúncias fiscais podem não gerar os impactos esperados no mercado de trabalho formais no Maranhão. Isso ocorre porque, ao conceder incentivos fiscais sem mecanismos eficientes de monitoramento e contrapartida, o governo pode reduzir sua capacidade de investimento em setores que fomentam a empregabilidade, como infraestrutura, educação técnica e inovação tecnológica.

Além disso, Ortiz *et al.*, (2022) em seus estudos diz que muitas empresas beneficiadas pelas renúncias fiscais podem optar por redirecionar os recursos economizados para automação de processos ou distribuição de dividendos em vez de expandir a força de trabalho, cujo fenômeno pode ser observado em estados brasileiros que implementaram amplas renúncias fiscais para a indústria de transformação, mas onde os níveis de empregabilidade permaneceram estagnados devido à adoção de tecnologias que substituem a mão de obra humana. Esse padrão também pode ser identificado em setores como o comércio, onde os incentivos fiscais podem incentivar práticas de subcontratação informal, reduzindo a estabilidade e os direitos trabalhistas dos empregados.

Braz *et al.*, (2023) enfatiza quanto a relação negativa entre renúncias fiscais e geração de empregos evidencia um possível descompasso entre as políticas públicas e seus efeitos esperados. Esse fenômeno pode ocorrer porque, ao reduzir a carga tributária para empresas sem a devida contrapartida, o governo pode comprometer sua arrecadação e, consequentemente, limitar investimentos em infraestrutura e programas de incentivo direto ao emprego. O efeito pode ser observado em estados onde setores estratégicos receberam renúncias fiscais, mas os índices de empregabilidade não apresentaram crescimento proporcional ao investimento. Estudos como o de Machado, Mendes e Carnut (2018) reforçam que incentivos fiscais isolados podem não ser suficientes para impulsionar o mercado de trabalho se não vierem acompanhados de estratégias mais amplas de investimento em infraestrutura e capacitação profissional.

Os achados também indicam que as renúncias fiscais podem estar reduzindo a ocupação e a renda média dos trabalhadores, o que pode gerar impactos sociais significativos. Com a redução dos salários médios, há uma menor capacidade de consumo por parte das famílias, afetando diretamente setores como comércio e

serviços, que dependem do poder aquisitivo da população. Isso pode levar a uma retração econômica local, com fechamento de estabelecimentos e aumento do desemprego.

Para Soares, Cunha e Porto (2022) dizem que a diminuição da arrecadação tributária decorrente de uma base salarial mais baixa pode comprometer a oferta de serviços públicos essenciais, como educação, saúde e infraestrutura. Em longo prazo, esse cenário pode acentuar desigualdades sociais e reduzir a qualidade de vida, dificultando o acesso da população a bens e serviços básicos, gerando um ciclo de empobrecimento progressivo. o que pode gerar impactos significativos para a economia local e a qualidade de vida da população.

Na tabela 2, o modelo revelou que, além de não estimular o emprego formal, as renúncias tributárias apresentam um efeito negativo sobre os salários. A variável "Renúncias Tributárias" apresentou um coeficiente negativo e estatisticamente significativo ($\beta = -0.0002593$, $p = 0.043$), sugerindo que a ampliação dos incentivos fiscais pode estar associada a um declínio nos rendimentos médios da população ocupada.

Tabela 2: Resultados da regressão para a renda dos trabalhadores formais

VARIÁVEL	COEFICIENTE	ERRO PADRÃO	VALOR T	P-VALOR
CONSTANTE	0.5837	0.019	30.072	0.000
IPVA	0.0003088	0.0000611	5.057	0.007
ITCD	0.0004293	0.0000221	1.942	0.124
DEMAIS RECEITAS	-0.0008444	0.0000119	-7.105	0.002
FUMACOP	-0.0005102	0.0000249	-2.052	0.109
RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS	-0.0002593	0.0000884	-2.934	0.043

Fonte: Dados da pesquisa, 2025

Conforme argumentado por Nadir Junior, Alberton e Saath (2021), a eficiência da política tributária deve ser avaliada não apenas pelo volume de isenções concedidas, mas também pelo impacto no bem-estar dos trabalhadores. A relação negativa entre "Demais Receitas" e a renda reforça a necessidade de uma política tributária mais direcionada à valorização do emprego e ao aumento da competitividade da economia local.

Os resultados da Tabela 3 revelam que as renúncias fiscais podem comprometer o crescimento econômico no longo prazo. O coeficiente da variável "Renúncias Tributárias" apresentou um valor negativo (β = -0.00004438, p = 0.067), sugerindo que a concessão excessiva de benefícios fiscais pode estar associada a uma desaceleração no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) estadual. Embora essa relação não seja estatisticamente conclusiva, os achados apontam para a necessidade de cautela na formulação dessas políticas.

Tabela 3: Renúncias Fiscais e Crescimento do PIB

VARIÁVEL	COEFICIENTE	ERRO PADRÃO	VALOR T	P-VALOR
CONSTANTE	0.4775	0.015	31.975	0.000
RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS	-0.0004438	0.000209	-2.120	0.067

Fonte: Dados da pesquisa, 2025

Santos, Rapini e Mendes (2020) argumentam que a concessão excessiva de isenções pode enfraquecer a base de arrecadação, limitando investimentos públicos em infraestrutura e serviços essenciais. Além disso, a redução na arrecadação pode restringir a capacidade do estado de implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, impactando negativamente áreas como educação, inovação tecnológica e modernização produtiva.

Já para Portugal (2024) é que, sem mecanismos eficientes de acompanhamento e controle, as renúncias fiscais podem gerar um ambiente de dependência de incentivos, onde empresas permanecem no estado apenas enquanto os benefícios são mantidos, sem promover investimentos de longo prazo. Isso pode resultar em instabilidade econômica e redução da competitividade estadual no cenário nacional.

Dessa forma, para mitigar os efeitos negativos identificados, recomenda-se a criação de mecanismos que condicionem a concessão de incentivos fiscais a metas de crescimento econômico e geração de empregos. Além disso, políticas de revisão periódica das renúncias fiscais podem garantir que os benefícios sejam ajustados conforme os resultados econômicos efetivos.

5 CONCLUSÃO

Este estudo buscou analisar a capacidade das renúncias de receitas tributárias de promoverem geração de emprego e renda no estado do Maranhão, considerando suas particularidades econômicas e desafios históricos de desigualdade. Os resultados apontam que as renúncias fiscais possuem impacto negativo na geração de empregos formais e na renda média dos trabalhadores no Maranhão. Os resultados alinham-se ao objetivo de avaliar a eficácia dessas políticas, revelando que incentivos isolados não são suficientes para superar desafios históricos de desigualdade. Além disso, ao analisar o PIB é evidenciado que a concessão excessiva de benefícios pode comprometer o crescimento econômico de longo prazo, reforçando a necessidade de políticas complementares para o desenvolvimento regional.

O estudo é relevante para gestores públicos e formuladores de políticas, pois alerta sobre os riscos de políticas fiscais desequilibradas. Profissionais da área econômica podem utilizar os resultados para defender a implementação de condicionalidades em incentivos fiscais, garantindo que estes estejam vinculados a metas de emprego e desenvolvimento. A pesquisa também subsidia debates sobre eficiência tributária, oferecendo evidências para realinhar estratégias de atração de investimentos no Maranhão.

Destaca-se que as nossas descobertas indicam a urgência de condicionar renúncias fiscais a contrapartidas produtivas, como geração de empregos e investimentos em tecnologia limpa. Sugere-se a criação de mecanismos de monitoramento para evitar desvios de recursos para automação ou distribuição de dividendos. Além disso, políticas de capacitação profissional e investimento em infraestrutura devem ser priorizadas para mitigar efeitos negativos sobre a renda e o consumo local.

Os resultados desafiam pressupostos teóricos que associam incentivos fiscais automaticamente ao desenvolvimento socioeconômico, cuja relação é observada como sendo negativa entre renúncias e emprego formal corrobora estudos, ampliando a discussão sobre a necessidade de integração entre políticas tributárias e estratégias

estruturais. Assim, esta pesquisa acrescenta à literatura ao demonstrar que a eficácia fiscal está relacionada a contextos produtivos e institucionais específicos.

Em contrapartida, o estudo restringiu-se a dados secundários e variáveis quantitativas, limitando a compreensão de dinâmicas qualitativas, como a informalidade laboral. O foco no Maranhão impede generalizações para outros estados com estruturas econômicas distintas. Adicionalmente, a ausência de dados desagregados por setor dificultou a avaliação de impactos heterogêneos das renúncias fiscais mais abrangente.

Recomenda-se que futuros estudos investiguem os efeitos das renúncias em setores específicos (ex.: agroindústria, turismo) no Maranhão. Estudos comparativos com estados do nordeste e de outras regiões que poderiam elucidar fatores contextuais determinantes. Abordagens qualitativas, como entrevistas com gestores empresariais, complementariam a análise estatística. Também é pertinente explorar o papel de políticas paralelas, como investimentos em educação técnica, na mitigação dos efeitos negativos.

Este estudo reforça que renúncias fiscais, sem planejamento estratégico, podem aprofundar desigualdades e comprometer o desenvolvimento sustentável no Maranhão. Sua contribuição reside na crítica à visão reducionista de que incentivos tributários são panaceias para problemas estruturais. Ao integrar evidências empíricas a debates teóricos, a pesquisa oferece um arcabouço analítico para repensar políticas públicas em regiões com desafios socioeconômicos complexos.

A contribuição do estudo para a sociedade e entes governamentais é que a eficácia das renúncias fiscais depende de mecanismos de governança e articulação com outras políticas. Destaca-se a originalidade em analisar o caso do Maranhão, estado marcado por contrastes regionais, oferecendo insights para estudos sobre desenvolvimento desigual no Brasil.

Esta pesquisa apresentou algumas limitações que podem influenciar em seus resultados e intepretações. Primeiramente o presente estudo está restrito ao recorte geográfico do Estado do Maranhão, não considerando impactos em outras regiões do País. Além disso, a dificuldade na obtenção de dados governamentais, que podem ser limitados pela falta de transparência e mesmo ausência de informações. Por fim,

a pesquisa utilizou-se dados secundários, como relatórios e estudos acadêmicos, o que pode trazer limitações quanto à atualização e precisão das informações utilizadas.

Conclui-se que a renúncia fiscal, embora útil em contextos específicos, exige reformulações para promover equidade no Maranhão. A pesquisa reforça a importância de abordagens multissetoriais e monitoramento rigoroso, contribuindo para o debate sobre desenvolvimento regional no Brasil. Seus achados servem como alerta para evitar repetição de modelos ineficazes, orientando a construção de um futuro econômico mais inclusivo e resiliente.

REFERÊNCIAS

ALLEGRETTI, Ivan. **A definição jurídica de renúncia de receita**. Universidade de São Paulo, 2022.

ALVES, Cristiano Nunes; DA SILVA, Adriana Maria Bernardes. Uso do território, modernizações, desigualdades sociais e questão ambiental no Maranhão: aproximações teórico-empíricas de uma agenda de pesquisa. **Revista Ciência Geográfica**, 2020.

AN, Kolmogorov. Sulla determinazione empirica di una legge didistribuzione. **Giorn Dell'inst Ital Degli Att**, v. 4, p. 89-91, 1933.

ARELLANO, Manuel; BOND, Stephen. Some tests of specification for panel data: Monte Carlo evidence and an application to employment equations. **The review of economic studies**, v. 58, n. 2, p. 277-297, 1991.

BACHUR, João Paulo. Federalismo fiscal, atribuições fiscais constitucionais e equalização regional: EUA, Alemanha e Brasil em perspectiva comparada. **Revista do Serviço Público**, v. 56, n. 4, p. 377–401, 2005.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70; 2008. 281 p. **Rev. Eletr. Enf.[Internet]**, v. 18, p. e1178, 2016.

BRASIL, LEI Nº. 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966. **Código Tributário Nacional. Disponível em:< http://www. planalto. gov. br/ccivil/LEIS L**, v. 7210, 1966.

BRASIL, Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasilia: 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRAZ, Marleton Souza et al. Incentivos fiscais são efetivos na melhoria dos serviços educacionais? Cota-parte do ICMS no acesso à educação. **Revista Brasileira de Economia**, v. 77, p. e072023, 2023.

BREDARIOL, Márcio Adriano. O local subordinado ao global: reflexos da guerra dos lugares/Guerra fiscal na região metropolitana de Campinas (SP). **Cerrados**, v. 15, n. 1, p. 77–97, 2017.

BREUSCH, Trevor S.; PAGAN, Adrian R. A simple test for heteroscedasticity and random coefficient variation. **Econometrica: Journal of the econometric society**, p. 1287-1294, 1979.

BRUSCHI, Camila Rafael Gozzo; PINHEIRO FILHO, Francisco Percival; DE FREITAS SEGALLA, Miriane. Equalização Fiscal: Comparação entre Brasil e Austrália. **Cadernos**, v. 1, n. 12, p. 55–65, 2024.

BURNETT, Frederico Lago; DOS SANTOS, Luiz Eduardo Neves; ZAGALLO, José Guilherme. PLANEJAMENTO E CAOS URBANO NO BRASIL PERIFÉRICO:

participação truncada, espaço privatizado, crise fiscal em São Luís, Maranhão. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, p. 556-576, 2020.

CAMPOS, Carlos Henrique de; LIMA, Ana Carolina da Cruz. Estrutura tributária brasileira: uma análise de seu impacto sobre a distribuição de renda. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 27, p. e232711, 2023.

CARVALHO, Afonso Henrique Lima de. A reforma do sistema tributário brasileiro: uma análise sobre as necessidades e objetivos. **Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro**, 2020.

CAVALCANTE, Ailton Ferreira; DE OLIVEIRA, Valdivino José. O PACTO FEDERATIVO E A REFORMA TRIBUTÁRIA. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, v. 13, n. 2, p. e863–e863, 2024.

DALAGO JÚNIOR, Luiz; FONTANELA, Cristiani. Benefícios para empresas locais e regionais em licitações públicas: uma análise da uniformização da lei complementar 123/2006 em Santa Catarina. **GeSec: Revista de Gestao e Secretariado**, v. 15, n. 7, 2024.

DALMOLIN, Marcelo Dalton; CARVALHO, Carlos Eduardo. Uma análise institucionalista do pacto federativo fiscal brasileiro. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, v. 7, n. 3, p. 27–52, 2019.

DE CARVALHO, Rafael Rios; PINTO, Sérgio Roberto. Processo de planejamento tributário em uma empresa integradora fotovoltaica. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 19, n. 55, p. 188-207, 2024.

DE CASTRO, Kleber Pacheco; DA CRUZ LIMA, Ana Carolina. A economia política do fundo de participação dos estados: Uma visão histórico-institucional. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 27, n. 86, p. 1–18, 2022.

DE OLIVEIRA, Vicente de Paulo Augusto. A gênese do “Sistema Tributário Brasileiro”, suas vicissitudes e a desconexão da ideologia sistemática europeia. **Revista Brasileira de História do Direito**, v. 6, n. 1, p. 1–22, 2020.

DE SOUZA, José Roberto Ferreira; PIETRAFESA, Pedro Araújo. A nova indústria do sudoeste maranhense: impactos socioeconômicos na cidade de Imperatriz–MA. **DRd-Desenvolvimento Regional em debate**, v. 9, n. ed. esp., p. 143–155, 2019.

DE SOUZA, Letícia Brechoti. Controle de renúncia de receitas da união à luz do princípio da economicidade. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 44, p. 232–249, 2020.

DURBIN, James; WATSON, Geoffrey S. Testing for serial correlation in least squares regression. II. In: **Breakthroughs in Statistics: Methodology and Distribution**. New York, NY: Springer New York, 1992. p. 260-266.

DUTRA, Marcos Keylon Mendonça *et al.* Desigualdade de raça/cor e estado nutricional de crianças beneficiárias do programa bolsa família no Maranhão e Brasil. **DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde**, v. 16, p. e60362–e60362, 2021.

FREY, Klaus; BITTENCOURT, Lúcio Nagib. Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista. **Curitiba: CRV**, 2022.

GÓES, Guilherme Sandoval; DE MORAES MELLO, Cleyson. Pacto federativo brasileiro: desafios na contemporaneidade. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 22, n. 43, p. 18–35, 2018.

GONÇALVES, R. *Metodologia científica aplicada às ciências sociais*. São Paulo: **Atlas**, 2021.

GONÇALVES, Rodrigo da Rocha *et al.* O impacto da política pública de IPTU Verde no município de Curitiba. **Revibec: revista de la Red Iberoamericana de Economia Ecológica**, v. 30, p. 120–137, 2019.

GOULARTI, Juliano Giassi. **Política de renúncia de receita do Estado do Pará: Limites e insuficiências na promoção do desenvolvimento socioeconômico**. Digitaliza Conteudo, 2022.

JOHANSEN, Søren. Estimation and hypothesis testing of cointegration vectors in Gaussian vector autoregressive models. **Econometrica: journal of the Econometric Society**, p. 1551-1580, 1991.

JUNIOR, Romeu Felix Menin. A reforma tributária brasileira: uma análise principiológica das propostas de reforma do sistema tributário brasileiro. **Revista Processus Multidisciplinar**, v. 2, n. 3, p. 18–40, 2021.

MACHADO, Felipe Galvão; MENDES, Áquilas Nogueira; CARNUT, Leonardo. As formas político-jurídicas do Estado no capitalismo contemporâneo e as renúncias fiscais em saúde. **Saúde em debate**, v. 42, n. 117, p. 354-363, 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 8 edição. **São Paulo: Atlas**, 2017.

MARQUES, André Luiz; ALMEIDA, Mariana Neubern de Souza; SILVA, Monique Martins da. A escassez de moradias adequadas no Brasil e a experiência do Programa Cheque Minha Casa no Estado do Maranhão. 2022.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. O sistema tributário brasileiro: história, perfil constitucional e proposta de reforma. **São Paulo**, 2000.

MARTUSCELLI, Pablo Dutra. Para uma compreensão histórica do sistema tributário nacional de 1988. **Trabalho publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza-CE nos dias**, v. 9, p. 10–11, 2010.

MISHKIN, Frederic S. International experiences with different monetary policy regimes). Any views expressed in this paper are those of the author only and not

those of Columbia University or the National Bureau of Economic Research. **Journal of monetary economics**, v. 43, n. 3, p. 579-605, 1999.

MUKHERJEE, Sacchidananda. Inter-governmental fiscal transfers in the presence of revenue uncertainty: The case of goods and services tax (GST) in India. **Journal of Development Policy and Practice**, v. 5, n. 1, p. 74–102, 2020.

MUSSE, Virgílio Alves; MARTINS, Fernando Motta. O PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE NO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 27, n. 58, p. 39–67, 2023.

NADIR JUNIOR, Amery Moisés; ALBERTON, Anete; SAATH, Kleverton Clóvis de Oliveira. Benefícios fiscais e sustentabilidade: um estudo dos municípios catarinenses. **Revista de Administração Pública**, v. 55, n. 2, p. 331–356, 2021.

NASCIMENTO, Geuma C. **Sped:(sistema público de escrituração digital) sem Armadilhas**. Editora Trevisan, 2014.

NETO, Celso de Barros Correia; AFONSO, José Roberto Rodrigues; FUCK, Luciano Felício. A tributação na era digital e os desafios do sistema tributário no Brasil. **Revista Brasileira de Direito**, v. 15, n. 1, p. 145–167, 2019.

NOBREGA, Talita Lima Medre. **Tributação e novas tecnologias: indústria 4.0 e os impactos no sistema tributário brasileiro**. Editora Dialética, 2022.

OLIVEIRA, A. B. *Renúncias fiscais e desenvolvimento regional: uma análise crítica*. Brasília: Editora UnB, 2024.

OLIVEIRA, DÉBORA TAZINASSO D E; OLIVEIRA, ANTONIO GONÇALVES D E. (In) sustentabilidade financeira municipal: a frágil metodologia proposta pela PEC do Pacto Federativo. **Revista de Administração Pública**, v. 57, n. 5, p. e2023-0012, 2023.

OLIVEIRA, Maria Pedrina Silveira de. A influência da renúncia fiscal na formação do fundo de participação dos municípios e os reflexos nos investimentos públicos. 2024.

ORTIZ, Ana Carolina Tomaz Duarte Tobaruela *et al.* Incentivos fiscais como instrumento de política ambiental: uma análise do IPTU Verde de municípios mineiros. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 14, 2022.

PEREZ, Pedro Favero. A complexidade do sistema tributário nacional como causa de sonegação de tributos. 2022.

PORTUGAL, Rodrigo. Avaliação de desenho dos incentivos fiscais federais para o desenvolvimento regional. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 26, n. 1, 2024. Disponível em: https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/7514.

PRADO, Danilo Luchetta. Renúncia de receita tributária como política pública. 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013.

REZENDE, F. *Política fiscal e desenvolvimento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2020.

REZENDE, Rafael Oliveira. Benefícios e Competição Fiscal entre Estados Brasileiros: Judicialização da "Guerra Fiscal" do ICMS no Supremo Tribunal Federal (Menção Honrosa Prêmio do Tesouro/2019). **Cadernos de Finanças Públicas**, v. 1, n. 01, 2020.

ROCHA, M. B. *Gestão tributária e incentivos fiscais: um estudo comparado entre estados brasileiros*. São Paulo: Saraiva, 2023.

ROCHA, Sergio André. RENÚNCIA DE RECEITAS: A INTERSEÇÃO ENTRE O DIREITO FINANCEIRO E O DIREITO TRIBUTÁRIO. **Revista de Direito Tributário da APET**, n. 48, p. 89–101, 2023.

RODRIGUES, Natalia Ferreira de Carvalho. **A renúncia dos benefícios: transparência e avaliação dos programas de recuperação fiscal no Brasil**. 2020.

SAIKI, Tatiana Maria Almeida; DE ALENCAR JÚNIOR, Osmar Gomes. EFEITO DA RENÚNCIA FISCAL NA FORMAÇÃO DO FUNDO PÚBLICO PIAUIENSE-2015 A 2018. **Revista de Políticas Públicas**, v. 26, n. 1, p. 291–310, 2022.

SANTOS, Ulisses Pereira dos; RAPINI, Márcia Siqueira; MENDES, Philipe Scherrer. Impactos dos incentivos fiscais na inovação de grandes empresas: uma avaliação a partir da pesquisa Sondagem de Inovação da ABDI. **Nova Economia**, v. 30, n. 3, p. 803–832, 2020..

SARAIVA, Antônia Francisca da Silva. Gestão das micro e pequenas empresas da indústria de transformação na contribuição do desenvolvimento de Imperatriz–MA. 2019.

SHAPIRO, Samuel Sanford; WILK, Martin B. An analysis of variance test for normality (complete samples). **Biometrika**, v. 52, n. 3-4, p. 591-611, 1965.

SILVA, Daniel Henrique. Análise econômica do direito: a racionalidade limitada frente ao recolhimento tributário imposto pela Lei Complementar nº 123/2006. 2022.

SOARES, Wagner Lopes; CUNHA, Lucas; PORTO, Marcelo Firpo. Fim dos benefícios fiscais aos agrotóxicos, sustentabilidade da agricultura e a saúde no Brasil. Saúde em Debate, v. 46, n. spe2, p. 236–248, 2022.

WHITE, Halbert. A heteroskedasticity-consistent covariance matrix estimator and a direct test for heteroskedasticity. **Econometrica: journal of the Econometric Society**, p. 817-838, 1980.